

PORTARIA N.º 53/2011-GAB/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o grau de complexidade em analisar e elaborar as metodologias a serem adotadas na implementação da ferramenta de controle para o “Sistema de Gestão de Viagens – GV” permitindo o processo de concessão, prestação de contas e auditoria das diárias, necessárias à normatização e implantação do sistema;

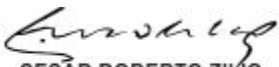
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias a Portaria n. 24/2011/SAD que instituiu Grupo de Trabalho para tratar do assunto supramencionado, portanto cumprindo a necessidade em estabelecer a regulamentação oficial e a obrigatoriedade da utilização do sistema no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração